



DECRETO Nº 1.512, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Igaratinga PMI regulado pelo Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, Renato de Faria Guimarães, em pleno exercício de seu mandato político, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando terem sido ultimadas e devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI <<http://www.igaratinga.mg.gov.br>>, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”, todas as etapas do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020;

Considerando que a Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 661, de 3 de julho de 2020, apresentou ao Chefe do Poder Executivo Municipal o Resultado Definitivo da Análise Curricular do PSS da PMI regulado pelo Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Definitivo da Análise Curricular do PSS da PMI regulado pelo Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, apresentado pela Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 661, de 3 de julho de 2020, conforme consta do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, e se darão de acordo com a necessidade e a conveniência da PMI.

Art. 3º Conforme dispõe o subitem 1.5 do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 2, de 3 de julho de 2020, a contratação se dará por meio da assinatura de contrato administrativo por período de 90 (noventa) dias, podendo este ser prorrogado mediante justificativa uma única vez, por igual período.

Art. 4º No encerramento da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Igaratinga renovada pelo Decreto nº 1.508, de 06 de julho de 2020, o contrato administrativo será rescindido pela PMI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 15 de julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito do Município de Igaratinga

ANEXO ÚNICO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.312 – Ano VI – 16/07/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 2, DE 3 DE JULHO DE 2020

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO 6 DO EDITAL					
NOME	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Item 1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	Item 2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Item 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL
SAMARA LIMA DE AMARAL	7554	Subitem 1.3 6 pontos	Subitem 2.1.1 3 pontos Subitem 2.1.2 3 pontos Subitem 2.1.3 3 pontos Subitem 2.1.4 4 pontos Subitem 2.1.8 12 pontos Subitem 2.1.10 5 pontos	0 pontos	36 pontos
GUILHERME ALMEIDA LEITE	7559	Subitem 1.3 6 pontos Subitem 1.4 8 pontos	Subitem 2.1.1 2 pontos Subitem 2.1.2 2 pontos Subitem 2.1.3 6 pontos	0 pontos	24 pontos
BARBARA IOLA RIBEIRO DE SOUZA	7569	0 pontos	Subitem 2.1.1 0,5 pontos Subitem 2.1.3 1,5 pontos Subitem 2.1.10 5 pontos	0 pontos	7 pontos

Igaratinga, 15 de julho de 2020.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.312 – Ano VI – 16/07/2020

**COMISSÃO DE GESTÃO DO PSS
PORTARIA Nº 661, DE 3 DE JULHO DE 2020**

Alexandre de Faria Silva
Chefe de Gabinete

Elisângela Cristina Pimentel Campos
Secretária Municipal de Saúde

Jôse Aparecida de Almeida Souza
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 667, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidora pública para concorrer ao pleito municipal 2020.

O Prefeito municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO:

- O deferimento ao requerimento 7524, de 30 de junho de 2020;
- O disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- O disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007 (Estatuto do Servidor Público de Igaratinga).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o afastamento remunerado da Servidora Daniella Antunes Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Educacionais, a partir do dia 15 de agosto até 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 16 de julho e 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Concede licença ao servidor público para concorrer ao pleito municipal 2020.

O Prefeito municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.312 – Ano VI – 16/07/2020

- O deferimento ao requerimento 7577, de 10 de julho de 2020;
- O disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- O disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007 (Estatuto do Servidor Público de Igaratinga).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o afastamento remunerado do Servidor Mauro de Almeida Vieira, ocupante do cargo efetivo de Servente-contínuo, a partir do dia 15 de agosto até 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 16 de julho e 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
